

MEMORANDO SEI Nº 28783984/2026 - SECULT.UPRA.EN

Joinville, 16 de março de 2026.

À Secretaria de Administração e Planejamento

Sr. Ricardo Mafra

Secretário

Assunto: Processo Licitatório SEI nº 25.0.253754-6

Em resposta ao Memorando 28781429 e considerando os documentos:

1. Anexo Diligência da Exequibilidade da Proposta II (28781318)

Esta Secretaria detém as seguintes manifestações técnicas:

Documento analisado	Documento SEI nº 28781318	Status	Motivo de Recusa ou Aceite
CONTRATO Nº 024/2026	Página 1	Recusado	As imagens apresentadas na página 6 e 7 geram dúvidas sobre o término, visto ser um contrato de reforma das quadras da Emeb Maria Linhares. No item 1.2.1 do orçamento, deixa claro que os reparos foram executados considerando o memorial descritivo, o qual não está entre o material entregue. Os documentos solicitados sobre a comprovação dos orçamentos utilizado na licitação também não estão entre os documentos. Exemplos de documentação que comprovariam o custo aplicado: Nota fiscal do material, declaração dos fornecedores sobre o custo do material, declaração do custo da mão de obra.
CONTRATO Nº. 127/2025-PMS	Página 8	Aceito	O contrato apresentado foi executado por meio de um valor de R\$142.173,00, o qual foi firmado no dia 09/2025. Pela documentação apresentada, identificamos uma metragem quadrada de 432,64, a partir da qual foi obtido o valor de 328,61 R\$/m ² . Desta forma, analisando a tipologia do projeto apresentado no documento, o qual é semelhante ao objeto deste processo, e aplicando o valor em 906,4 m ² (metragem quadrada do presente processo), temos um valor aproximado de R\$297.858,74, o que valida a exequibilidade.
CONTRATO Nº. 33/2022	Página 22	Aceito	O contrato apresentado foi firmado em um período muito anterior a presente contratação, havendo a necessidade de reajuste por meio do CUB. Conforme apresentado no memorando 28716078, o custo reajustado seria 370,76 R\$/m ² . Aplicando o valor para metragem da presente contratação teríamos o valor de R\$ 336.257,96, o que aprova o custo de execução para o objeto do presente processo. Analisando a documentação enviada, os elementos de cobertura executados são semelhantes ao objeto deste processo, o que valida a exequibilidade.

Parecer final: Diante dos documentos apresentados pela empresa, bem como da análise realizada, restou validada a exequibilidade da proposta em duas documentações apresentadas, prevalecendo e acatando as prerrogativas dos Agentes de contratação e/ou Equipe de Apoio, conforme delimita as atribuições dispostas na Seção II do Capítulo V da IN 03/2024.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa Renovato dos Reis, Coordenador(a)**, em 18/03/2026, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28783984** e o código CRC **77FB3F3C**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.253754-6

28783984v18